



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36

Rua Maria das Merceis, s/n Rodovia Al. 101 Km 130 CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Lei nº 156/84.

Autiriza o Prefeito Municipal a abrir crédito especial no / orçamento para cobrir despesas com a conclusão do grupo/ escolar e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas Faço/ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de Cr\$1.500.000 (um // *milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O crédito especial autorizado servirá para dar cobertura a despesas com a conclusão dos serviços de construção do prédio do grupo escolar municipal na propriedade Paú, neste Município.

Art. 2º - As despesas da presente lei correrão por conta do que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 27 de dezembro de 1984.

Maria das Dores Machado
Maria das Dores Machado

Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 27 de dezembro de 1984.

Bartolomeu José Rodrigues
Bartolomeu José Rodrigues
Secretário